



DECRETO Nº 227/2024

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS INSCRITOS E PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA Lei nº 14.399/2022 INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

ALCIR FERRARI, Prefeito em Exercício do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 071, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que foi sancionado pelo Presidente da República, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO de IRATI - SC.

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica Municipal, art. 144, o Município de Irati, em ação conjunta e integrada com a União e o Estado assegurará os direitos relativos à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, à capacitação ao trabalho, à assistência social, à segurança pública, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente equilibrado, priorizando a pessoa humana.

CONSIDERANDO, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura:

- a) - Geovana Dal Bello Cossa, que presidirá a comissão.
- b) - Carlinho Bottega, membro da comissão.
- c) - Fabiana Grando, membro da comissão.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sra. Geovana Dal Bello Cossa – Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar, monitoramento, avaliar, selecionar, verificar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano de ações, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Art. 6º - Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de novembro de 2024.

ALCIR FERRARI
Prefeito em Exercício

Conferido numerado e datado neste
Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi 021/2024,
nesta data: 14 / 11 / 2024. Publicação Nº
420 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação